



# IMPrensa Oficial

## Sumário

PORTARIA Nº 567/2024	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 30/08/2024	3
PORTARIA Nº 568/2024	4
PORTARIA Nº 569/2024	5
PORTARIA Nº 570/2024	6
AVISO DE LICITAÇÃO PE 045/2024	7
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 02/09/2024	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 02/09/2024	9
PORTARIA Nº 571/2024	10
LEI Nº 2704, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024	12
DECRETO Nº 2850, DE 20 DE AGOSTO DE 2024	13
DECRETO Nº 2851, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	17
DECRETO Nº 2852, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024	19
PORTARIA Nº 572, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024	21
PORTARIA Nº 573, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024	22

SETEMBRO DE 2024

## Imprensa Oficial

Edição nº 810/2024

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h



**PORTARIA Nº 567/2024  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Exonerar a pedido a Sra. **TATIANA SOARES ROCHA** portadora do RG nº 34.XXX.XXX-2 e CPF nº 219.XXX.XXX-03, do cargo de Diretor do Departamento de Licitações, à partir de 02/09/2024.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1B939B6A145C483DBE4BBE1D74C34E3E>



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 172/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32061/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de lanches para os alunos matriculados no Projeto Guri, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba da Serra/SP” das empresas: CARLOS ALBERTO NUNES – EPP sob o CNPJ 22.095.342/0001-75, nos itens 1 e 4, perfazendo um valor total de R\$ 2.918,00; REDE BOM LUGAR ARACOIABA LTDA sob o CNPJ 46.094.549/0001-93, nos itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, perfazendo um valor total de R\$ 5.567,70. Araçoiaba da Serra, 02/09/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 568/2024  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir a pedido o Sr. DAVID SENA DOS SANTOS portador do RG nº37.XXX.XXX-9 e CPF nº 431.XXX.XXX-61 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-PORTUGUÊS, à partir de 02/09/2024.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D2CE0D498ED542E1A13FDF1D547D7518>







**PORTARIA Nº 569/2024  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Destituir o Sr. EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador do RG nº 40.XXX.XXX-8 e CPF nº 406.XXX.XXX-12, da função gratificada de Gerente de Divisão de Convênios, a partir de 02/09/2024.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/705b630c44144964840FE7A9EEEE5F812>





**PORTARIA Nº 570/2024  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear o Sr. EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador do RG nº 40.XXX.XXX-8 e CPF nº 406.XXX.XXX-12, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, a partir de 02/09/2024.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de setembro de 2024

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/80CBB47F151E42E4B700545BC2731B8C>



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30000/2024. OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III. Encerramento no dia 23/09/2024 as 09:15 hrs. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Araçoiaba da Serra, 02 de setembro de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 173/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32341/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Capa Protetora para Tablet para atender a Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa F3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA – ME sob o CNPJ 08.652.626/0001-94, perfazendo um valor total de R\$ 420,00. Araçoiaba da Serra, 02/09/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 170/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31978/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Mobiliário de Escritório, destinados a suprir as necessidades do Cadastro Único, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa MORA & MORA LTDA sob o CNPJ 61.205.662/0001-92 perfazendo um valor total de R\$ 10.210,00. Araçoiaba da Serra, 02/09/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 571/2024  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação Médica e Social, para fins de concessão de horário especial".*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 1.475, de 23 de março de 2006;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de avaliação médica e estudo social por equipe técnica multidisciplinar sobre a condição apresentada pelo servidor solicitante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Técnica de Avaliação Médica e Social, para as avaliações sobre os pedidos de horário especial dos servidores, composta pelos seguintes membros:

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



MEMBRO	CARGO
Rosana Gonçalves Zanetti	Assistente Social
Ana Cristina Rodrigues Lombardi Pellini Fernandes	Psicóloga
Pedro Ernesto Moeckel	Médico Psiquiatra
Suejane Saó Colombo	Médica Psiquiatra Infantil
Lucas Miguel de Almeida Barros	Médico Neurologista

**Art. 2º** - Em conformidade aos dispositivos legais, os servidores acima nomeados farão a avaliação médica e estudo social promovido sobre o caso apresentado pelo servidor que solicitar horário especial, emitindo laudo sobre o caso;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2024

**LEI Nº 2704, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024***"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.887.822,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>1.887.822,00</b>
02 08 01	Departamento de Administração da Saúde	
810	10.301.0010.2041.0000 Custeio Ações em Saúde	72.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 051 SS-Saúde Bucal Resol.163-164	
02 16 02	Departamento de Infraestrutura	
807	15.451.0009.1090.0000 Obras de Verdade	384.389,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 156 MC-Recapam.Cv.966155-24	
808	15.451.0009.1090.0000 Obras de Verdade	471.414,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 157 MC-Pavimentação Cv. 964734-24	
809	15.451.0009.1090.0000 Obras de Verdade	960.019,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 158 MC-Pavimentação Cv. 964494-24	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>1.887.822,00</b>
	Fontes de Recurso
	02 81 72.000,00
	05 81 1.815.822,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 03 de setembro de 2024

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 03 de setembro de 2024.



**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2850 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2649**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.058.310,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			1.058.310,00
02 01 01	Gabinete do Prefeito		
22	04.122.0002.2009.0000	Gestão Política e Administrativa	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	Departamento de Administração		
58	04.122.0005.2016.0000	Administrar sim é Possível	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
60	04.122.0005.2016.0000	Administrar sim é Possível	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
67	04.122.0005.3001.0000	Administrar sim é Possível	650.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão		
177	08.122.0015.2100.0000	Assistência Social de Verdade	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL-Convênios/entidades/ff	
179	08.122.0015.2100.0000	Assistência Social de Verdade	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL-Convênios/entidades/ff	
02 14 02	Departamento de Meio Ambiente		

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2850 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2649**

02 14 02	Departamento de Meio Ambiente			
328	18.541.0007.2139.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	170.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
330	18.541.0007.2139.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	13.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 18 02	Departamento de Logística			
449	12.361.0012.2074.0000	Sim é Possivel Educação para Todos	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
450	12.361.0012.2074.0000	Sim é Possivel Educação para Todos	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 18 03	Departamento de Educação Básica			
526	12.365.0012.2081.0000	Sim é Possivel Educação para Todos	5.310,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 18 05	Departamento de Educação Básica - Fundeb			
581	12.365.0013.2086.0000	Sim é Possivel Educação para Todos - FUNDEB	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação		
02 19 02	Departamento de Cultura			
612	13.392.0014.2037.0000	Cultura de Verdade	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

.....

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2850 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2649**

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	25		04.122.0002.2009.0000	Gestão Política e Administrativa		-20.000,00		
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	04	01	Departamento de Administração					
	66		04.122.0005.3001.0000	Administrar sim é Possível		-600.000,00		
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	14	02	Departamento de Meio Ambiente					
	327		18.541.0007.2139.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade		-13.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	18	03	Departamento de Educação Básica					
	515		12.365.0012.2080.0000	Sim é Possível Educação para Todos		-5.310,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
02	18	05	Departamento de Educação Básica - Fundeb					
	583		12.365.0013.2087.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB		-20.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	02	81
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	19	02	Departamento de Cultura					
	616		13.392.0014.2037.0000	Cultura de Verdade		-10.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
09	00	01	Reserva de Contingência					

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIBABA DA SERRA**


46.634.069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2850 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2649**

09	00	01	Reserva de Contigência		
693	99	999.0021.3005.0000	Reserva de Contigência	-390.000,00	
	9	9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-1.058.310,00**

ARAÇOIBABA DA SERRA, 20 de agosto de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2851 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2649**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$508.520,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>508.520,00</b>
02 14 01	Departamento de Agricultura		
306	20.606.0007.2021.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	20.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 14 02	Departamento de Meio Ambiente		
327	18.541.0007.2139.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 18 01	Departamento de Administração		
439	12.306.0012.2072.0000	Sim é Possível Educação para Todos	462.620,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	230 005	Merenda Escolar - Estado	
02 19 01	Departamento de Turismo		
600	23.695.0028.2023.0000	Turismo	10.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 19 02	Departamento de Cultura		
613	13.392.0014.2037.0000	Cultura de Verdade	11.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

.....

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2851 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2649**

**Excesso:**

**508.520,00**

Fontes de Recurso		
01	00	45.900,00
02	81	462.620,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 23 de agosto de 2024

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2852 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2704**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.887.822,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>1.887.822,00</b>
02 08 01	Departamento de Administração da Saúde		
810	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde	72.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 051	SS-Saúde Bucal Resol.163-164	
02 16 02	Departamento de Infraestrutura		
807	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	384.389,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 156	MC-Recapam.Cv.966155-24	
808	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	471.414,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 157	MC- Pavimentação CV. 964734-24	
809	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	960.019,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 158	MC-Pavimentação Cv. 964494-24	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>1.887.822,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 81	72.000,00
	05 81	1.815.822,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 03 de setembro de 2024

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2852 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2704**

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL





Portaria nº 572, de 03 de setembro de 2024

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria 555/2024 que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.*

*JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR*, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando o conteúdo do termo de deliberação de fls. 20 do Processo Administrativo Disciplinar nº 555/2024;*

*Considerando que o servidor, Licério de Jesus Militão, tem o regime jurídico reconhecido como celetista;*

*Considerando que a suposta infringência é do artigo 482, letra “e” da CLT;*

*Considerando que o rito processual permanece inalterado, uma vez que a CLT não regulamenta Processo Administrativo Disciplinar;*

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Retificar o dispositivo da suposta infringência estabelecido na Portaria 555/2024, sendo o artigo 135 da Lei 417/2023, para o artigo 482, letra “e” da CLT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Araçoiaba da Serra, 03 de setembro de 2024.

*JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR*  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiba.sp.gov.br/>), em 03 de setembro de 2024.



Portaria nº 573, de 03 de setembro de 2024.

*“Dispõe sobre prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2024”.*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando a deliberação expedida pela comissão processante, solicitando a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2024, a partir de 03 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>), em 03 de setembro de 2024.